P R E G Ã O P R E S E N C I A L N º 001/ 2 0 2 0

Processo Administrativo nº 001/2020

EDALEO DALLA NORA, Prefeito do Município de **DONA FRANCISCA**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09h, do dia 17 de janeiro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Dona Francisca, localizada na Rua do Comércio, nº 619, através do pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 021/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 083 de 01 de agosto de 2013 , com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. **A presente licitação não será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 49, inciso II e III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.**

1-DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contração de Empresa para Realização de Concurso Público**, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município e Câmara Municipal de Vereadores de Dona Francisca, Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes do **ANEXO I** deste Edital.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte

inscrição(também apresentar documentação de credenciamento fora dos envelopes):

AO MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

AO MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos.

3.2. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.3. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPE

3.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) toda a documentação do item a).

b.2) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.3) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (***modelo anexo III***).

Observação 1: Em ambos os casos (b.2 e b.3), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa,

a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. Caso a empresa não apresentar documentação para credenciamento, ou ainda documentação incorreta nesta fase (credenciamento), a mesma poderá participar do certame, porém sem apresentação de lances verbais e à manifestação quanto à intenção de recorrer à possíveis recursos.

3.7. Ainda no credenciamento as empresas deverão apresentar comprovação de enquadramento conforme segue, se for o caso:

a) declaração, firmada por **contador ou técnico contábil com nº de CRC**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006 (nos termos do modelo – **anexo V**), e/ou;

b) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes

3.7.1. Caso não apresente declaração de enquadramento perderá o direito ao benefício.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs **01 - PROPOSTA** e **02 – DOCUMENTAÇÃO** e documentação do credenciamento (item 3) fora dos envelopes**.**

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá estar a última folha datada e assinada pelo representante legal da empresa e com identificação da referida licitação (Pregão Presencial nº 001/2020), ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e conter preferencialmente:

a) razão social, endereço, telefone e email;

b) descrição completa do produto ofertado.

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento será pelo **Menor Valor Global**, especificados no termo de referência e modelo de proposta.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Somente serão aceitos lances com valores iguais ou superiores **a R$ 50,00 (Cinquenta Reais).**

6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e,consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, **devendo** o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem o dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.17. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.18. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. As empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.1.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Do itens 7.1.1 ao 7.1.4 se apresentados no credenciamento (obrigatório), não há necessidade de apresentar novamente na habilitação.

7.1.5) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

7.1.6) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União ou Prova de regularidade conjunto de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União conjunta com Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Previdência Social (INSS);

7.1.7) Certidão Negativa de Débito para com o Governo do Estado do domicílio ou sede a empresa;

7.1.8) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;

7.1.9) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.10) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme resolução nº 1470/2011.

7.1.11) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta;

7.1.12) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de

14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o **anexo II**, ou equivalente.

7.1.13) Declaração de Idoneidade conforme **anexo IV**

7.1.14) Comprovante de inscrição da empresa licitante no CRA - Conselho Regional de Administração;

7.1.15) Comprovante de inscrição do responsável técnico da empresa, CRA - Conselho Regional de Administração;

7.1.16) Comprovante de aptidão para a execução do objeto, compatível com as características objeto licitado, através de no mínimo dois atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público.

OBS: Os atestados/Certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de quem os expediu.

7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame. O benefício de que trata o item 7.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição. A

não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.5, implicará na inabilitação do licitante.

8 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DA ENTREGA

10.1. Conforme termo de referência.

11 - Verificada a desconformidade na entrega, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) 50% (cinqüenta) por cento do valor serão pagos após a realização das provas teóricas, e mediante expedição da respectiva nota fiscal.

b) 50% (cinqüenta) por cento restantes serão pagos no final do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais, na homologação do concurso.

12.2. O pagamento será mediante emissão de Nota Fiscal, **análise e liberação** do município de Dona Francisca para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado 10 dias após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que deve ser acrescentada na proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora.

12.3. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal de Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial Nº 001/2020) e o número do respectivo contrato se houver, e nota de empenho.

12.4. No pagamento serão retidos do valor da contratação, todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos por lei.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.015 – Atender encargos diversos
0001 – Recurso Livre
33.90.39 – Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
0001 – Recurso Livre
33.90.39 – Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

14 - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) **manter comportamento inadequado durante o pregão**: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

b) **deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar)**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

c) **executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) multa de 0,5 % (meio por cento) **por dia de atraso, limitado este a 2 (dois) dias**, após o qual será considerado inexecução contratual;

e) multa de 8% (oito por cento) no caso de **inexecução parcial do contrato**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

f) multa de 10 % (dez por cento) no caso de **inexecução total do contrato**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Dona Francisca, setor de licitações, sito na Rua do Comércio, nº 619, pelo telefone/fax (055) 3268-1578 ou E-mail **compras@donafrancisca.rs.gov.br,** no horário compreendido entre as 07h00min às 13h00min, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e telefone.

15.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico ou protocolado no setor de protocolo desta prefeitura.

16.1.1. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;

16.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17 – DOS ANEXOS

17.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Modelo de declaração

Anexo III – Modelo de credenciamento

Anexo IV – Modelo de declaração

Anexo V – Declaração de Enquadramento

Anexo VI – Modelo de proposta

Anexo VII – Minuta de Contrato

Dona Francisca, 06 de janeiro de 2020.

EDALEO DALLA NORA
PRFEITO MUNICIPAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ____-____-_____

Assessor(a)Jurídico(a)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

1 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação Contratação de empresa especializada, visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público, Processo Administrativo nº 0001/2020 para a secretaria de administração deste município.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Licitação, compete à CONTRATADA:

A. elaboração de edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do processo seletivo, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação da CONTRATANTE em comum acordo com a Comissão Coordenadora do Concurso;

a.1) o edital deverá contemplar, inclusive, a forma de recebimento dos eventuais recursos;

B. elaboração de modelo de todos os demais editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, convocação para provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;

C. divulgação do evento seletivo em *home page* própria, incluindo todos os editais na íntegra, mais, publicação do extrato do edital de abertura das inscrições em jornal de grande circulação no estado, e na imprensa oficial. As demais publicações pertinentes ao concurso serão através de extrato no jornal oficial do Município, bem como, no site da contratada em link exclusivo ao concurso, podendo ser disponibilizado link com direcionamento ao site do Município ou vice-versa.

D. prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público, disponibilizando um numero de telefone fixo;

E. realização de Inscrições via Internet, através de *site* próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição *on line* e geração de boleto bancário para pagamento na rede bancária;

F. apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;

G. montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE, em meio magnético, quando da conclusão do processo;

H. elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas em todas as suas fases, bem como, pela logística, envio de material e guarda das

mesmas até a conclusão plena do concurso, os quais deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, de acordo com o número de inscritos;

h.1) a impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;

h.2) as provas objetivas deverão ser de caráter eliminatório e classificatório, compostas de questões de múltipla escolha, elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as sugestões bibliográficas do concurso, possuindo cada uma 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo uma única correta;

h.3) As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

h.4) As provas objetivas deverão ser realizadas no Município de Dona Francisca, em local e com equipamentos cedidos pelo Município;

I. Elaboração do *layout* e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica;
J. Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE; sendo de responsabilidade da CONTRATADA a vistoria prévia das instalações;
K. Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame;
L. Sinalização do espaço físico destinado à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;
M. Aplicação das provas, designando comissão examinadora;
N. Atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
O. Fornecimento do gabarito preliminar e oficial, sendo o gabarito preliminar divulgado até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas;
P. Correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA;
Q. Realização de desempate de notas, em conformidade com o previsto no edital do Concurso Público, elaborando edital de convocação para sorteio público e ata correspondente;
R. Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;
S. Recorreção das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;
T. Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
U. Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público;
V. Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo.
W. Para elaboração das questões, a contratada deverá contar com uma banca examinadora, composta por professores e profissionais em cada uma das matérias que compõem as provas;

X. realização de eventual ato de identificação de provas, se necessário e Sorteio Público, se este tiver que se dar de forma presencial

3. DA RELAÇÃO DE CARGOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2020					
CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	ESCOLARIDADE	PROVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H	**3**	**0**	Ensino Médio Completo	Escrita
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40H	**1**	**0**	Ensino Médio Completo	Escrita
ASSISTENTE SOCIAL	20H		**1**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Regional	Escrita
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40H	**2**	**0**	Ensino Médio Completo	Escrita
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	**4**	**1**	Ensino Médio	Escrita
ENFERMEIRO	40H	**2**	**0**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Regional	Escrita
FARMACÊUTICO	40H	**1**	**0**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Regional	Escrita
FONOAUDIÓLOGO	20H	**1**	**0**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Regional	Escrita
MÉDICO	20H	**2**	**0**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Regional	Escrita
MONITOR DE MENORES	40H	**3**	**2**	Ensino Médio Completo	Escrita
MOTORISTA	40H	**5**	**1**	Ensino Médio Completo	Escrita + Prática
NUTRICIONISTA	20H	**2**	**0**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Regional	Escrita
ODONTÓLOGO	40H	**1**	**0**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Regional	Escrita
OPERADOR DE MÁQUINAS	40H	**2**	**1**	Ensino Médio Completo	Escrita + Prática
OPERÁRIO	40H	**1**	**1**	Ensino Fundamental Incompleto	Escrita + Prática
PEDREIRO	40H	**1**	**0**	Ensino Fundamental Completo	Escrita + Prática
PSICÓLOGO	20H	**1**	**1**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Regional	Escrita
SERVENTE (CMV)	40H	**1**	**0**	Ensino Fundamental Incompleto	Escrita
SERVIÇOS GERAIS	40H	**4**	**1**	Ensino Fundamental Incompleto	Escrita
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20H		**1**	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Regional	Escrita

OBS:
1) Para o cargo de Operador de Máquinas haverá prova prática em Pá Carregadeira, Motoniveladora, Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira.

2) Para o cargo de Motorista haverá prova pratica em ônibus, Caminhão Basculante, Van e Veículo Leve.

3) A expectativa é de **1500** (Um mil e quinhentos candidatos).

4. DO VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant	un	Valor Referência	Valor Total R$
1	Realização de concurso público, conforme edital	1	Serviços	R$ 35.000,00	

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) fornecer toda legislação municipal pertinente à matéria;

b) efetuar todas as publicações legais relativas ao Concurso Público;

c) providenciar local, equipamento (microcomputador ligado à rede Internet) e pessoal para atendimento a candidatos durante o período de inscrições;

d) designar banca de fiscalização;

e) estabelecer convênio de cobrança, com instituição financeira, para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição;

f) ceder local adequado para a realização da Prova Objetiva, bem como pessoal de apoio para sua organização, limpeza, manutenção e segurança;

g) receber eventuais recursos administrativos e encaminhar à proponente para julgamento;

h) fornecer todos os equipamentos, Máquinas e Veículos para realização das provas práticas

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 001/2020

....., inscrito no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local),.....de.....de

Assinatura representante legal

ANEXO III

Modelo de credenciamento

Pregão Presencial, sob o nº 001/2020

Através do presente, credenciamos o Sr., portador da cédula de identidade nº

..... e do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Dona Francisca, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa (Razão Social da empresa), CNPJ/MF nº, bem como formular propostas e participar de todos os demais atos inerentes ao certame.

(local),.....de.....de

Assinatura do representante legal da empresa

(Com firma reconhecida

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura de Municipal de Dona Francisca/RS

Pregão Presencial nº 001/2020

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante
Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e altera- ções posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente: xxxxx, em xxx de xxxxxx de xxxx.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A_____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (

ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob

nº_____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Dona Francisca RS, de de xxxx.

Assinatura e carimbo do contador

CRC nº

ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA

Empresa: CNPJ:

Representante Legal: **CPF:** **RG:**

Endereço: **nº:** **CEP:**

Cidade:

Telefone: **Email:**

Tendo examinado minuciosamente o edital Pregão nº 001/2020 e seus ANEXOS, e, com o conhecimento das condições estabelecidas, e reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte
PROPOSTA:

Item	Descrição	Quant	un	Valor Total R$
1	Realização de concurso público, conforme edital	1	Serviços	

Validade da Proposta: 60 dias

Nome do Banco_____

Agência _____

Conta Corrente_____

Dona Francisca, XX de janeiro de 2020

REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA E CARIMB

ANEXO
II

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XXXXXXX

CONTRATO N° XX/2020

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Dona Francisca-RS e a empresa, tendo como objeto o fornecimento de.....

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Dona Francisca pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.488.938/0001-80, com sede na Rua do Comércio n°619, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, sr Edaleo Dalla Nora, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n°....., CPF n°....., residente e domiciliado na rua....., n°....., bairro....., nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ n°....., com sede na....., n°....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo sr.,brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade n°....., CPF n°....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade **Pregão Presencial n°001/2020, Processo Administrativo nº 0001/2020**, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira:
DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o fornecimento **Contração de Empresa para Realização de Concurso Público**, conforme segue:

Cláusula Segunda:
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Na execução do objeto do presente Licitação, compete à CONTRATADA:

A. elaboração de edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do processo seletivo, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação da CONTRATANTE em comum acordo com a Comissão Coordenadora do Concurso;

a.1) o edital deverá contemplar, inclusive, a forma de recebimento dos eventuais recursos e Títulos;

B. elaboração de modelo de todos os demais editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, convocação para provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;

C. divulgação do evento seletivo em *home page* própria, incluindo todos os editais na íntegra, mais, publicação do extrato do edital de abertura das inscrições em jornal de grande

circulação no estado, em jornal de circulação regional do Município de Dona Francisca e na imprensa oficial. As demais publicações pertinentes ao concurso serão através de extrato no mural da entidade, bem como, no site da contratada em link exclusivo ao concurso, podendo ser disponibilizado linck com direcionamento ao site do Município ou vice-versa.

D. prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público, disponibilizando um numero de telefone fixo;

E. realização de Inscrições via Internet, através de *site* próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição *on line* e geração de boleto bancário para pagamento na rede bancária;

F. apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;

G. montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE, em meio magnético, quando da conclusão do processo;

H. elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas e práticas em todas as suas fases, bem como, pela logística, envio de material e guarda das mesmas até a conclusão plena do concurso, os quais deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, de acordo com o número de inscritos;

h.1) a impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;

h.2) as provas objetivas deverão ser de caráter eliminatório e classificatório, compostas de questões de múltipla escolha, elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as sugestões bibliográficas do concurso, possuindo cada uma 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo uma única correta;

h.3) as provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

h.4) as provas objetivas e praticas deverão ser realizadas no Município de Dona Francisca, em local e com equipamentos cedidos pelo Município;

I. elaboração do *layout* e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica;

J. transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE; sendo de responsabilidade da CONTRATADA a vistoria prévia das instalações;

K. elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame;

L. sinalização do espaço físico destinado à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;

M. aplicação das provas, designando comissão examinadora;

N. atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);

O. fornecimento do gabarito preliminar e oficial, sendo o gabarito preliminar divulgado até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas;

P. correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA;

Q. realização de desempate de notas, em conformidade com o previsto no edital do Concurso Público, elaborando edital de convocação para sorteio público e ata correspondente;

R. exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;

S. recorreção das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;

T. emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;

V. montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público;

V. apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo.

W. Para elaboração das questões, a contratada deverá contar com uma banca examinadora, composta por professores e profissionais em cada uma das matérias que compõem as provas;

X. realização de eventual ato de identificação de provas, se necessário e Sorteio Público, se este tiver que se dar de forma presencial.

Cláusula Terceira:

DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$.....

A validade deste contrato será de

Cláusula Quarta: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) 50% (cinquenta) por cento do valor serão pagos após a realização das provas teóricas, e mediante expedição da respectiva nota fiscal.

b) 50% (cinquenta) por cento restantes serão pagos no final do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais. O pagamento será efetuado 10 dias após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que deve ser acrescentada noproposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal de Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial Nº 001/2020) e o número do respectivo contrato se houver, e nota de empenho. No pagamento serão retidos do valor da contratação, todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos por lei.

Cláusula Quinta:

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato será fiscalizado pelo servidor lotado na

Cláusula Sexta:

DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.015 – Atender a encargos diversos

0001 - Recurso Livre
33.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
0001 – Recurso Livre
33.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica
Cláusula Sétima:

DO REEQUILÍBRO
Quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65 da lei 8666/93, devidamente comprovado.

Cláusula Oitava:
DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
1 - Dos direitos
Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
2 - Das obrigações
Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) fornecer toda legislação municipal pertinente à matéria;
b) efetuar todas as publicações legais relativas ao Concurso Público;
c) providenciar local, equipamento (microcomputador ligado à rede Internet) e pessoal para atendimento a candidatos durante o período de inscrições;
d) designar banca de fiscalização;
e) estabelecer convênio de cobrança, com instituição financeira, para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição;
f) ceder local adequado para a realização da Prova Objetiva, bem como pessoal de apoio para sua organização, limpeza, manutenção e segurança;
g) receber eventuais recursos administrativos e encaminhar à proponente para julgamento;
h) fornecer equipamentos, máquinas e veículos necessários para a realização das provas práticas.
j) efetuar o pagamento ajustado; e
j) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.
Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) entregar o material de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.
b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

Cláusula Nona:
DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

Pelo inadimplemento das obrigações sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) **executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) multa de 0,5 % (meio por cento) **por dia de atraso, limitado este a 2 (dois) dias**, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) multa de 8% (oito por cento) no caso de **inexecução parcial do contrato**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de **inexecução total do contrato**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos). Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Décima:
DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei n° 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Décima Primeira:
DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda:

DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital **Pregão Presencial nº 001/2020**, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira:
DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei n° 8.666/93, inclusive em suas omissões.

Cláusula Décima Quarta:
DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto do presente contrato tem garantia de (tempo) quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a
CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Cláusula Décima Quinta:
DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/serviço com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e conseqüente aceitação.

Cláusula Décima Sexta: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Dona Francisca, de de 2020

EDALEO DALLA NORA
PREFEITO MUNICIPAL